



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal. 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

Fls. ....

Livro n.º ....

Visto : .....

## LEI Nº 2831

De 27 de Janeiro de 1995

Autoriza o Poder Executivo a transferir verba as Sociedades Amigos de Bairro para ser aplicadas nas Escolas de Samba.

STEVEN ERIKSEN BINNIE, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

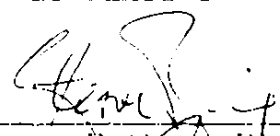
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para as sociedades Amigos de Bairros: Jardim Santa Rita, Jardim Nova Orlandia e Grêmio Recreativo Escola de Samba Vai Como Pode, a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo: R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Jardim Nova Orlandia, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Jardim Santa Rita e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Vai Como Pode.

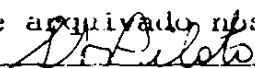
ARTIGO 2º - As entidades beneficiadas, que trata o artigo 1º desta lei, prestarão conta da importância recebida dentro de 90 (noventa) dias após o recebimento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,  
27 de Janeiro de 1995.

  
Steven Eriksen Binnie  
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente

  
Projeto de Lei nº 2649/95  
Autógrafo nº 231/95.